



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADM: 1707001-2024

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROC.ADM: nº 1707001/2024**:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 4.200L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAPANEMA-PA.

Tendo em vista que constam nos autos do processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº091/2024-SEMAGRI
2. Documentação de Oficialização de Demanda
3. Estudo Técnico Preliminar
4. Despacho
5. Declaração de Conformidade com o Planejamento Estratégico
6. Planilha de Preços
7. Dotação Orçamentária
8. Termo de Referência
9. Autuação
10. Parecer Jurídico

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que está Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Sendo assim, o referido processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 22 de julho de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno